



## Câmara Municipal de São José dos Campos

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33  
 Vila Santa Luzia - São José dos Campos - SP  
 CEP 12.209-535 - Tel.: (12) 3925.6566  
 Email: expediente@camarasjc.sp.gov.br

Ofício nº 3604/2023-EXP

3 de maio de 2023.

Senhor Presidente

Encaminho cópia(s) do(s) documento(s) apreciado(s) na Sessão Ordinária nº 24 realizada em 02/05/2023.

Moção 105/2023 - Ver. Thomaz Henrique - NOVO

Em caso de resposta, protocolizar a mesma na Diretoria de Expediente ou pelo e-mail expediente@camarasjc.sp.gov.br, fazendo referência ao nº do processo.

Atenciosamente

**Ver. Roberto do Eleven - PSDB**  
 Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
 SEN. RODRIGO PACHECO  
 Presidente  
 SENADO FEDERAL  
 Brasília - DF



Autenticar documento em <http://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade>  
 com o identificador 3200390036003900380035003A00540052004100. Documento assinado  
 digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
 - ICP-Brasil.



878



## Câmara Municipal de São José dos Campos

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33  
 Vila Santa Luzia - São José dos Campos - SP  
 CEP 12.209-535 - Tel.: (12) 3925.6566  
 Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

ID: 331695

**Moção Nº 105/2023 Processo 5780/2023**  
**24ª Sessão Ordinária**  
**Aprovado(a)**

Of. nº 3464, 3604

### MOÇÃO

Protesta contra a aprovação do PL 2630/2020, conhecido como o "PL da Censura".

Senhor Presidente

Protesto, nos termos regimentais, contra a aprovação do PL 2630/2020, conhecido como o "PL da Censura". O projeto encontra-se em tramitação na Câmara dos Deputados e apresenta grave risco à liberdade de expressão de todos os brasileiros que utilizem internet. Destaca-se que o projeto está em vias de ser votado sem a devida discussão com a sociedade.

Além disso, o projeto visa imputar às empresas fornecedoras das plataformas de mídias sociais a responsabilidade por postagens potencialmente indevidas de usuários, o que na prática induz o surgimento de uma censura prévia, visto que as empresas evitarão imbróglios com a justiça eliminando qualquer conteúdo sem o amplo processo de defesa. Na versão original o PL previa a criação de um órgão que teria por finalidade a fiscalização da execução da referida lei e, após algumas alterações, o projeto apresenta-se pior ainda, pois deixa em aberto a forma de fiscalização e assim abre a possibilidade de uma regulamentação via decreto do Poder Executivo.

Além disso, conforme apontado pela própria plataforma Google, "uma das consequências indesejadas, por exemplo, é que o PL acaba protegendo quem produz desinformação, resultando na criação de mais desinformação", pois protegeria páginas jornalísticas, impedindo a remoção de conteúdo que seja falso. Na prática, o projeto cria uma categoria especial de usuários, ferindo o princípio da equidade e impessoalidade.

Desta forma, nos termos regimentais, solicito o encaminhamento da presente Moção de Protesto contra a aprovação do PL 2630/2020, conhecido como o "PL da Censura".

1) DEP. ARTHUR LIRA - Presidente CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2) SEN. RODRIGO PACHECO - Presidente SENADO FEDERAL

Plenário "Mario Scholz", 2 de maio de 2023.

**Ver. Thomaz Henrique - NOVO**



Autenticar documento em <http://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade>  
 com o identificador 3300330031003600390035003A005000. Documento assinado digitalmente  
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



879